

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - ESPELHOS** em atendimento da Secretaria de Esportes e Lazer objetivando a implantação do **Novo Centro de Artes Marciais, na Praça da Juventude** sob as condições estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 22.778/2024, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Urbanismo, realizou um estudo para revitalizar a Praça da Juventude, trazendo uma nova opção de lazer e esporte para a região com a implantação de um Novo Centro de Artes Marciais.

Com o crescimento considerável pela procura da modalidade voltada às artes marciais, fruto dos sucessos das unidades de Jundiapéba - Centro de Artes Marciais Jackson Durães e César de Souza - Centro de Artes, Esportes e Desenvolvimento (CAED), notou-se a necessidade de mais uma unidade que atendesse a região próxima a Praça da Juventude.

A Praça da Juventude atende mensalmente, cerca de 300 pessoas voltadas às diversas atividades, com a implantação de mais um equipamento, estima-se que o número chegue a 700 atendimentos.

Incentivar a prática esportiva traz uma série de benefícios, tanto para o indivíduo quanto para a sociedade como um todo, em resumo melhora a saúde física e mental, desenvolve habilidades sociais e valores como trabalho em equipe e respeito, ensina disciplina e determinação, reduz comportamentos de risco, promove inclusão social, aprimora habilidades cognitivas, essencial para uma vida saudável e para o desenvolvimento pessoal e social.

A unidade além de manter os programas já ofertados, incluirá aulas de Jiu Jitsu, Karatê Kyokushin, Karatê Shorin Ryu, Judô, Taekwondo, Boxe, Boxe Adaptado, Kickboxing, Capoeira, gratuitamente aos munícipes.

Reiteramos que a instalação dos espelhos é um requisito essencial para a prática das aulas de dança, inclusive no boxe, auxiliando na consciência corporal e desenvolvendo a autoconfiança.

É fundamental garantir que o espaço esportivo esteja equipado com os materiais adequados para as atividades planejadas. A aquisição de equipamentos de qualidade é uma etapa essencial nesse processo. Isso inclui selecionar itens da composição dos equipamentos esportivos que atendam aos padrões de segurança e desempenho necessários. É importante considerar não apenas a qualidade dos produtos, mas também sua durabilidade e adequação às necessidades específicas dos praticantes e das atividades propostas.

Além disso, a manutenção regular dos equipamentos é crucial para garantir sua funcionalidade e segurança ao longo do tempo. Ao investir em equipamentos de qualidade e cuidar adequadamente deles, podemos proporcionar uma experiência esportiva mais segura, eficaz, gratificante para todos os envolvidos e principalmente, alcançar o verdadeiro objetivo da existência do Centro Esportivo.

É importante destacar que a presente solicitação visa atender à necessidade de revitalização do espaço e aprimoramento das atividades oferecidas na da Praça da Juventude, dado que, desde sua inauguração em 2012, não houve investimentos significativos no local.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da aquisição baseia-se no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de dispensa de licitação para contratações de bens e serviços em situações emergenciais. Esta cláusula é aplicada quando há a necessidade de atendimento a circunstâncias urgentes que possam causar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais. A dispensa de licitação, nesse contexto, busca garantir a celeridade e eficiência na resolução de situações imprevistas, assegurando que as necessidades emergenciais da administração pública sejam prontamente atendidas, evitando maiores danos ou descontinuidade no fornecimento de serviços indispensáveis à sociedade.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I e II, da Lei nº. 14.133/31, e alterações onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o atendimento a necessidade, foram realizadas pesquisas diretas junto aos fornecedores e o critério de seleção é a escolha do menor valor apresentado, objetivando a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade, garantindo o princípio da economicidade elencada no artigo 70 da Constituição Federal.

A aquisição dos equipamentos será acompanhada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e consistirá no recebimento dos equipamentos, verificando-se o atendimento de todas as especificações técnicas e acompanhamento das devidas instalações pelo responsável da Secretaria.

Os materiais deverão ser entregues e instalados na Praça da Juventude, localizado na Rua Brigadeiro Newton Braga, s/nº – Jardim dos Amarais - CEP: 08743-190 - Mogi das Cruzes / SP, das 08:00h as 17:00h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

Especificação dos equipamentos:

Código	Quantidade	Material	Especificação
1.23.08.0761-3	8	Espelho	Espelho 4mm lapidado, dimensão 1m x 2m, colocado em alvenaria



1.23.08.0763-0	2	Espelho	Espelho 4mm, lapidado, dimensão 0,60m x 1,00m, colocado em alvenaria.
----------------	---	---------	---

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a condução do processo de compra direta para a aquisição de equipamentos para o Novo Centro de Artes Marciais, serão exigidos todos os documentos necessários para o cumprimento legal, embasado na Lei 14.133/2021.

Qualquer alteração nos serviços, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer, por escrito.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva do contratado.

A contratada deverá fornecer os equipamentos com o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho, obedecendo aos padrões de matéria-prima e medidas exigidos na descrição dos equipamentos.

Os espelhos deverão ser transportados e acondicionados em condições de segurança, protegidos contra quebras, trincas, riscos e outros danos que podem ocorrer, garantindo a integridade do material até a instalação e entrega definitiva

Os espelhos com defeitos deverão ser imediatamente trocados, em consonância ao artigo 35, do Código de Defesa ao Consumidor.

6. COMPROVAÇÃO DE REGISTRO EM ENTIDADE DE CLASSE:

Para garantir a idoneidade da empresa e por conseguinte, o padrão de qualidade mínima necessária, para a execução e entrega do objeto, deverá ser solicitado:

- Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais
- Certidão de Apenados (TCU)
- Certidão de Negativa Débitos Trabalhista
- Certificado de Regularidade do FGTS

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO	DATA DE VALIDADE/VENCIMENTO
Certidão de ISSQN/TAXA de licença - municipal	27/12/2024
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida do Estado de São Paulo (PGE)	01/08/2024
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	21/12/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	24/12/2024



Certificado de Regularidade do FGTS	31/07/2024
Certidão de Apenados	04/07/2024

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os equipamentos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, garantindo a desejável qualidade, rendimento e durabilidade.

A pretensa fornecedora deverá fornecer os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

Local de entrega: Praça da Juventude, localizada na Rua Brigadeiro Newton Braga, s/nº - Jardim dos Amarais, Mogi das Cruzes / SP, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

No ato da entrega, os equipamentos deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica, na quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, após a emissão da Nota de Empenho.

Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadamente, de forma que garanta a sua integridade.

A pretensa fornecedora deverá substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito e/ou sofra qualquer tipo de desgaste durante o transporte (artigo 35, do Código de Defesa ao Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todos os equipamentos deverão ser entregue em embalagens individuais para cada equipamento, mantendo a integridade do mesmo.

Todo o material deverá ser conferido no ato da entrega, sendo do agente fiscalizador designado pela Secretaria de Esportes e Lazer a responsabilidade de comunicar a empresa sobre qualquer defeito ou avarias identificadas para troca imediata;

Trata-se de um fornecimento pontual, através do pedido de compra pela modalidade de dispensa de licitação, não havendo necessidade de contrato assinado para aquisição dos equipamentos;

No que se refere a necessidade da designação de agente público com atribuições para conduzir o processo, indicamos:

Gestor da contratação: Gustavo Carvalho Nogueira

Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Dario Aparecido Guimarães

Equipe de Apoio Técnico e fiscalizador

Hatsuko Angela Ongawa, RGF 21.591

Condutora do processo administrativo

Documentos de acompanhamento do serviço: Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Definição do critério de medição: Não se aplica

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura, mediante a aprovação da Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL.

Trata-se de aquisição pontual com fornecimento integral

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O custo estimado DA AQUISIÇÃO DIRETA será realizado concomitantemente a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o art.37 do Decreto nº 22.435/2024, e inciso XXXVIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Licitação, com adoção do critério de julgamento, com fundamento ao Artigo 23, da Lei 14133/2021

O objeto deverá ser fornecido de forma integral, considerando economicidade na entrega e valor reduzido.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Fornecedor	CNPJ	Valor
Saga Vidros Ltda	05.731.611/0001-23	5.925,00
Marco Antonio Gomes da Silva	07.463.994/0001-21	15.868,50
Orbital Comércio de Vidros Ltda	36.473.266/0001-07	6.380,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso necessário para a aquisição dos materiais é oriundo do Tesouro Municipal.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação classificada sob o nº:

Dotação 266

02.08.00 - Secretaria de Esportes e Lazer

02.08.01 - SMEL

27.122.3003.2.029 - Apoio ao Esporte e Lazer

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.110.0000 - GERAL

13. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art.40, da Lei nº 14.133, de 2021.





Secretaria de Esportes e Lazer, 02 de julho de 2024.

Gustavo Carvalho Nogueira
Secretário de Esportes e Lazer

Elaborado por
Hatsuko Angela Ongawa